



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida São Paulo nº 4816 - 3 Poderes - Alvorada D' Oeste - RO
Telefone: (69) 3412-3861 - E-mail: editeleicaoconselhonetelutelar@gmail.com

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 10/2019 AO EDITAL 03/2019/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 590/08, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO: Que no Item 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: **ITEM 18.7 DO EDITAL n. 003/2019 QUE CITA:** —Caso seja necessário a Comissão Organizadora poderá acrescentar um ADENTRO (Edital de Retificação e Acréscimo) no Edital nº 003/2019-CMDCA para melhorar e/ou adequar a realidade vigente.

Considerando que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que a Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos: I, II, III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Normalizar as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

Art. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada às 23h do dia 06.12.2019.

Art. 2º - Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral para averiguação.

Art. 3º - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.
§ 1º - Aos candidatos será permitida a divulgação de candidaturas utilizando-se das seguintes modalidades de propaganda: distribuição de folders e santinhos; afixação de adesivo (tamanho máximo: 10cmx6cm) em veículos particulares; veiculação na internet (redes sociais); reunião em recinto particular aberto ou fechado.

Art. 4º Não será admitido nenhum tipo de propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet.

§ 1º - Os candidatos poderão manter página na Internet, como mecanismo de propaganda eleitoral (Ex: Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, blog, e-mail e páginas de relacionamentos) para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro.

§ 2º - É optativo aos candidatos fazerem campanha nas redes social, desde que marque em suas postagens no facebook do CMDCA DE ALVORADA DO OESTE. <https://www.facebook.com/cmdca.alvoradadooeste> por meio de sua conta pessoal publicando: Santinhos, folders e/ou vídeos falando: *Por que você quer ser Conselheiro Tutelar no município de Alvorada do Oeste?* Tempo máximo de 60 segundos.

§ 3º Material de divulgação pode conter o número e a foto do(a) candidato(a), bem como detalhes de sua trajetória e propostas relacionadas à proteção da infância e da adolescência

§ 4º O início da divulgação e campanha nas redes sociais será às 6h do dia 13.11.2019.

Art. 5º. Os candidatos ao Conselho Tutelar poderão participar de debates e entrevistas, desde que avise o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência de três dias e garantem oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.

Art. 6º. No ato da votação, o eleitor deverá apresentar título de eleitor e documento de identidade original com foto.

Parágrafo Único: Serão considerados **aptos** para votar quaisquer cidadão maiores de 16 anos, com título de eleitor expedido pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Alvorada do Oeste-RO.

Art. 7º Os locais de votação serão na E.E.E.F.M. Santa Ana (Centro da Cidade) E.M.E.I.F. Monteiro Lobato (distrito de Terra Boa) e E.M.E.I.F. Humberto de Campos (distrito de Tancredópolis).

Art. 8º - Serão consideradas condutas vedadas aos(as) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1. Da Propaganda

- oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas, mesmo que não lhes causem dano;
- fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

9) Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa. Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

10) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

11) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não

poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura;

12) Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

13) Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana;

14) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

15) Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento (na esfera municipal, estadual e federal).

16) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, para auferir vantagem a determinada candidatura.

17) É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido, sob pena de cassação da candidatura.

18) É vedada toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda: propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, “outdoors”, luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato.

19) É vedada a composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral.

20) É expressamente proibido qualquer tipo de propaganda em imóveis e/ou vias públicas, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, assim como nas árvores localizadas em áreas públicas, e, ainda, em muros, cercas e divisórios de bens públicos, vedada em todas as formas de propaganda o abuso de poder econômico.

21) É vedado o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do GDF, empresas privadas ou pelos partidos.

22) É vedada a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

23) É vedada a realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição.

24) É vedada a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

25) É vedada a utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral.

26) É vedada a utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha, sob pena de cassação da candidatura.

27) É vedada a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar ou qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

28) É vedada a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

29) É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda.

30) É vedada, o patrocínio e transporte de eleitores para os locais de votação, impedindo também, que pessoas a ele ligadas, façam.

31) É vedado o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

32) É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

33) **É vedada, aos candidatos e representantes do Poder Executivo, Legislativo, nas esferas: municipais, estaduais e federal e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, pedir votos e/ou fazer campanha aos candidatos a conselheiros tutelares.**

a) Notifica-se os representantes da Casa de Leis e chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 8 - A representação deverá ser instruída com prova da autoria e da materialidade.

Parágrafo Único: Caso descumpram as regras, os candidatos podem perder a candidatura, além de sofrer sanções penais, civis e administrativas.

2- Da campanha para a escolha

- confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(a) eleitor(a);
- usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3- No dia do processo de escolha

- usar alto-falantes e amplificadores de som;
- arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4- Das Penalidades

Art. 9º - O descumprimento às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5 Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

Art. 10º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

§ 2º As denúncias terão que ser fundamentadas com provas ou indícios de provas da infração. Podendo serem enviadas no endereço eletrônico: editeleicaoconselhonetelutelar@gmail.com ou entregue aos membros do CMDCA e Ministério Público.

§ 3º. É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 11º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 12º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

- arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 13º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 14º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da lista de candidatos, no dia da votação.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 15º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser identificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 16º - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6 Da Publicidade desta Resolução

Art. 17º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios eletrônicos, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 18º - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
- na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Da Disposição Transitória

Art. 19 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Alvorada do Oeste-RO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Jose Francisco Sampaio
Presidente do CMDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 078/2019
Processo Nº: 1393/2019
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste/RO
Contratada: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA-ME
Objeto : **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de (decoração natalina e aquisição de materiais elétricos e esportivos)**
Valor total do Contrato: **R\$ 8.278,00 (oito mil e duzentos e setenta e oito reais).**
Dotação Orçamentária Elemento: **33.90.30-99 FICHA - 69 e 74 -Programação 04.122.0005.2013.**
Prazo: **6 (seis) meses.**
Empenho: **2475 e 2476.**
Data: **06/11/2019.**
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA-ME – Contratada
CLAUDIO CARLOS DA SILVA – Secretário Mun. De Administração
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 151/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6873/19/SEMUSA
(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (descartáveis e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 430.000,80 (quatrocentos e trinta mil e oitenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE DISPENSA Nº 14/2019

Processo Administrativo: 13125/2019
Objeto: Serviços e aquisição de peças para manutenção da viatura NDY 2115
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Valor: R\$ 2.257,00
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93. O processo em destaque tem como objetivo os Serviços e aquisição de peças para manutenção da viatura NDY 2115.
Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizada, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as Empresas:

GEVALSON DE SOUZA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 2.257,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais), que se sagraram vencedoras de todos os itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 21 de novembro de 2019.

3º SGT PMALEX MARCOS DA SILVA
Presidente da AMT
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 152/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10005/19/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de secadores de mãos com acionamento automático por sensor de presença, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: R\$ 1.279,54 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019/CPL AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-530/2019/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES", LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUÁRIO MADEIRA, Nº 4600 - ROTADO SOL - ALTO PARAÍSO-RO, com as características principais: FUNDAÇÕES RASAS; ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; ALVENARIA DE EMBASAMENTO; PISO CERÂMICO; AZULEJO, NA ALTURA ATÉ O TETO; PINTURA ACRÍLICA NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA COM EPS; ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO E PORTAS INTERNAS EM MADEIRA, conforme anexos do presente Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 211.495,92 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Alto Paraíso - Comissão Permanente de licitações - CPL - no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso - RO, Fone: (069) -3534-2981 ou via e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Alto Paraíso/RO, 11 de novembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL Dec. 2855/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019/SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-974/SEMOSP/2019
Objeto: 01 CAMINHÃO COM CABINE METÁLICA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO PARA ATÉ 15 M3, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-974/SEMOSP/2019. Valor Estimado: R\$ 401.259,80 (Quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Início das propostas: 26/11/2019. Início da sessão pública no dia 26/11/2019 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11/11/2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto 2853/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019/CPL O Município de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2855/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112, 5KVA nas escolas: EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE, EMEF OSVALDO DE ANDRADE e EMEF Pa. ANGELO SPADARI, conforme anexos do presente Edital.
Valor Estimado: R\$ 141.943,75 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de Novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Comissão Permanente de Licitações - CPL. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap123@hotmail.com. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO 11 de Novembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Dec. 2855/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019/SEMTUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1241/SEMTUR/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2019 NO MUNICÍPIO, onde serão aplicados os ENFEITES DE NATAL, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1241/SEMTUR/2019. Valor Estimado: R\$ 65.024,54 (Sessenta e Cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Início das propostas: 14/11/2019. Início da sessão pública no dia 27/11/2019 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11/11/2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto 2853/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019/CPL O Município de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2855/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ALVORADA COM AREA DE CONSTRUÇÃO 8.878,60 m2, com as seguintes características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, JARDINAGEM/PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS, PINTURA DA PAVIMENTAÇÃO, conforme anexos do presente Edital
Valor Estimado: R\$ 642.530,02 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso - Comissão Permanente de licitações - CPL - no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso - RO, Fone: (069) -3534-2981. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap123@hotmail.com. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO 11 de Novembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL Dec. 2855/2019

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

Os Srs. **Wagner Almeida Barbedo** e **Mario Luiz Ramos Alferes**, com sede à Linha 22-C, Lotes 13,14,15 e 16, Alto Guaporé, zona rural do município de **Seringueiras-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrados nos CPF nº 320.698.129-87 e 601.354.928-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **06 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 12°15'8.48" S LONGITUDE 63°15'15.96" O** e **LATITUDE 12°14'52.29" S LONGITUDE 63°14'57.93" O** cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 06 de Novembro de 2019.

Wagner Almeida Barbedo
CPF: 320.698.129-87

Mario Luiz Ramos Alferes
CPF: 601.354.928-15



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 113/CPL/2019
Edital Nº 124/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI – 539/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de realização de cadastro municipal imobiliário, cadastro socioeconômico e avaliação de imóveis para fins de regularização fundiária, urbana e tributária. Estimado no valor total de R\$ 130.426,50 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Processo administrativo nº GI-539/2019. Data para recebimento de propostas: 13/11/2019 a partir das 08h00min, até o dia 26/11/2019 até às 08h00minh. Data para abertura de propostas: dia 26/11/2019 às 08h05min e início da sessão pública: dia 26/11/2019, com inicio às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Novembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO PARA BANCO DE CANDIDATOS A DIRETOR TÉCNICO

OBJETO: O objeto da presente Chamada é a atualização do banco de candidatos à função de Diretor Técnico, residentes no estado de Rondônia, que poderão ser chamados para exercer a função, temporariamente, em operadoras de planos privados de assistência à saúde nas quais sejam instaurados o regime especial de Direção Técnica, nos termos da Resolução Normativa nº 417, de 22 de dezembro de 2016 – que dispõe sobre o Plano de Recuperação Assistencial e sobre o regime especial de Direção Técnica, no âmbito do mercado de saúde suplementar, observando-se as condições estabelecidas em notícia publicada no site www.ans.gov.br.

Os currículos, em formato PDF, de candidatos residentes no estado de Rondônia, devem ser enviados para o e-mail gedit.dipro@ans.gov.br, no período de 14 de outubro a 13 de dezembro de 2019.

As condições e requisitos para inclusão no cadastro podem ser verificados no link <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/sobre-a-ans/5174-ans-atualiza-cadastro-de-profissionais-para-atuacao-junto-as-operadoras>

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019
Agência Nacional de Saúde Suplementar

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor **REGES CAMARGO**, com sede à LINHA 110 SUL, KM 23,3, PARTE DOS LOTES 05, 06 E LOTES 14, 15, 16 E 17 DA GLEBA 13, denominado FAZENDA MASSARANDUBA, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 457.187.412-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **08 DE NOVEMBRO DE 2019**, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: **11°56'47.50" S** e Longitude: **62°26'59.56" O** / Latitude: **11°56'15.63" S** e Longitude: **62°27'3.86" O** / Latitude: **11°56'29.43" S** e Longitude: **62°26'45.41" O** cuja água será utilizada na atividade de **criação animal (bovinocultura)**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 08 de NOVEMBRO de 2019.

REGES CAMARGO (A)

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Dale Alencar Lucas de Lacerda**, com sede à Linha 86 Lotes 49 e 49-A, Gleba 05, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 132.854.244-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **05 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°49'45.70" S LONGITUDE 61°33'21.62" O**, cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 05 de Novembro de 2019.

Dale Alencar Lucas de Lacerda
CPF: 132.854.244-00

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Admis Soares Rocha**, com sede à Linha 106, Lote 37-Rem, Gleba 44, zona rural do município de **Presidente Médici-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 770.239.272-04, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **06 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 11°00'36.90" S LONGITUDE 61°40'11.68" O**, cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 06 de Novembro de 2019.

Admis Soares Rocha
CPF: 770.239.272-04

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **João Edilson Rodrigues**, com sede à Linha 01, Lote 08-Rem, Gleba 04, zona rural do município de **Presidente Médici-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 122.705.554-49 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **25 de Outubro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 11°9'47.30" S LONGITUDE 61°56'12.51" O**, cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 25 de Outubro de 2019.

João Edilson Rodrigues
CPF: 122.705.554-49

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES MÁQUINAS LTDA –EPP A Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 053/2019 Objeto: A presente alteração contratual tem como objetivo de acrescentar cláusula de livre acesso, conforme Portaria Interministerial 424/2016 art.43. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal - contratante Rondônia Comércio de Caminhões e Máquinas LTDA-EPP - contratada – Secretario Mun. De Obras Laércio Silverio - Wellington da Silva Gonçalves - Procurador Geral Adjunto do Município Alvorada D'Oeste – RO, 07 de Novembro de 2019.

ALUGA-SE

Aluga-se apartamento à 130 metros do Shopping Irmãos Gonçalves, em Ji-Paraná, localizado na Avenida Aracaju, 1864, com dois quartos, sala ampla, cozinha, banheiro social e garagem para um carro. Interessados manter contato pelo telefone (69) 98455-8289 - Alcides

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **José Roberto Fulaneti**, com sede à Linha Santa Rita, Km 07, Lote 96, Seção C, Gleba Pyreicos, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 061.606.058-01 torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **06 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°57'18.38" S LONGITUDE 61°53'43.63" O**, cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 06 de Novembro de 2019.

José Roberto Fulaneti
CPF: 061.606.058-01

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **José Teixeira de Oliveira**, com sede à Linha 20, Lote 37-Rem, Gleba 02, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 312.558.092-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **07 de Novembro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°58'37.19" S LONGITUDE 62°4'41.83" O**, cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 07 de Novembro de 2019.

José Teixeira de Oliveira
CPF: 312.558.092-72

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. **Salatiel Soares de Freitas**, com sede à Linha 90, Km 3.5, Lote 04-A, Gleba 05, zona rural do município de **Ji-Paraná-RO**, Estado de **RONDÔNIA**, devidamente cadastrado no CPF nº 034.534.412-06, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **15 de Outubro de 2019**, a solicitação para **OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL**, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE 10°51'0.12" S LONGITUDE 61°39'34.60" O**, cuja água será utilizada na atividade de **DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS**.

Ji-PARANÁ/RO, 15 de Outubro de 2019.

Salatiel Soares de Freitas
CPF: 034.534.412-06



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 0016/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-530/2019/SEMAP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES”, LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUA RIO MADEIRA, Nº 4600 – ROTA DO SOL –ALTO PARAÍSO-RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, realizada no dia 02 de Outubro de 2019 às 9:00 horas(local), foi REVOGADA devido a publicação não ter cumprido o prazo estabelecido de 15(quinze) dias, conforme Lei 8666/93, art.21, §2º, inciso III.

Publique-se em 11 de Novembro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Presidente da CPL
Dec. 2.855/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 079/2019
Processo Nº: 1393/2019
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste/RO
Contratada: MVR1 MÓVEIS E MATERIAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de (decoração natalina e aquisição de materiais elétricos e esportivos)
Valor total do Contrato: R\$ 15,427,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
Dotação Orçamentária Elemento: 33.90.99-01 FICHA –69– Programação 04.122.0005.2013.
Prazo: 6 (seis) meses.
Empenho: 2611.
Data: 06/11/2019.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
MVR1 MÓVEIS E MATERIAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – Contratada
CLAUDIO CARLOS DA SILVA – Secretário Mun. De Administração
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 512/2019/SRP/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante as secretarias Municipal e demais órgãos da administração pública de Mirante da Serra – RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2019/SRP/PMMS.
OBJETO: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente e Processamento de Dados, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra.

DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 13/11/2019.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 26/11/2019 às 08h00min. (horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 26 de novembro de 2019, às 08h01min. (horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 26 de novembro de 2019, às 08h30min. (horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 26 de novembro de 2019, às 08h31min. (horário de Brasília - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 12 de novembro de 2019.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº 247/2014.

A Empresa ZALTANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, com sede na Rodovia BR 421, km 05, Lote 02, Gleba 53/A, S/N, Zona Rural, localizado no município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.296.224/0001-06, Inscrição Estadual nº 0000000129164-5, Processo SEDAM nº 1801/01110/2004, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/11/2019, a solicitação da RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº 247/2014. Para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: Latitude 9º 56' 06,05" Sul e Longitude 63º 05' 08,84" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos.

ARIQUEMES/RO, 12 de NOVEMBRO de 2019.

LUCIANA AGUIAR SOARES CACEREZ
DIRETORA GERAL

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa ZALTANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, com sede na Rodovia BR 421, km 05, Lote 02, Gleba 53/A, S/N, Zona Rural, localizado no município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.296.224/0001-06, Inscrição Estadual nº 0000000129164-5, Processo SEDAM nº 1801/01110/2004, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/11/2019, a solicitação da Renovação da Licença de Operação de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica Latitude 9º 56' 06,05" Sul e Longitude 63º 05' 08,84" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos.

ARIQUEMES/RO, 12 de NOVEMBRO de 2019.

LUCIANA AGUIAR SOARES CACEREZ
DIRETORA GERAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O EMPREENDIMENTO MADEIREIRA PARANAISO EIRELI – EPP – MADEIREIRA PARANAISO, COORDENADAS ESCRITÓRIO – 09º 42' 49,61" S 63º 18' 56,28" W. e-123,00 m. CNJP – 05.992.508/0001-37. Com IE 00000000138029, situ na AV. TANCREDO NEVES n.º. S/N. BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL. CEP – 76.862-000, município de ALTO PARAISO – RO, e COORDENADAS do POCO CACIMBA n.º. 01 – 09º 42' 49,65" S e 63º 18' 56,34" W, e-123,00 m. com RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTONIO JERONYMO VIAN – Geólogo, CREA – 70.282-8 D – SP – Fone – Cel (69) 9 9291-9676 e jajvian@gmail.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA, cuja água será utilizada na atividade de SANEAMENTO BÁSICO ASPERÇÃO DO PÁTIO, RESFRIAMENTO DAS LÂMINAS DE CORTE DE MADEIRAS.

ALTO PARAISO - RO, 10 DE NOVEMBRO DE 2.019.

ALTAIR ROSA
CPF. 796.991.389-04 e RG – 4.495.691-8 SSP – PR.
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O EMPREENDIMENTO MADEIREIRA PARANAISO EIRELI – EPP – MADEIREIRA PARANAISO, COORDENADAS ESCRITÓRIO – 09º 42' 49,61" S e 63º 18' 56,28" W. e-123,00 m. CNJP – 05.992.508/0001-37, com IE 00000000138029, situ na AV. TANCREDO NEVES n.º. S/N. BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL. CEP – 76.862-000, Município de ALTO PARAISO – RO, e COORDENADAS do POCO CACIMBA n.º. 02 – 09º 42' 50,32" S e 63º 18' 53,89" W, e-122,00 m. com RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTONIO JERONYMO VIAN – Geólogo, CREA – 70.282-8 D – SP – Fone – Cel (69) 9 9291-9676 e jajvian@gmail.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/09/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA, cuja água será utilizada na atividade de SANEAMENTO BÁSICO ASPERÇÃO DO PÁTIO, RESFRIAMENTO DAS LÂMINAS DE CORTE DE MADEIRAS.

ALTO PARAISO - RO, 10 DE NOVEMBRO DE 2.019.

ALTAIR ROSA
CPF. 796.991.389-04 e RG – 4.495.691-8 SSP – PR.
PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A (JOSÉ ANTONIO LIMA SILVA EIRELI) POSTO VITÓRIA 2, localizada, ROD BR 364 KM 361, DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná, RO, inscrito no CNPJ: nº 05.916.036/0002-14, torna público que requereu junto a SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/10/2019, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A (JOSÉ ANTONIO LIMA SILVA EIRELI) POSTO VITÓRIA 2, localizada, ROD BR 364 KM 361, DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná, RO, inscrito no CNPJ: nº 05.916.036/0002-14, torna público que requereu junto a SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/10/2019, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

AO SR. JOÃO BATISTA BARBARA REIS, com sede à LINHA TN 10, LOTE 430 DA GLEBA 01, P.A TANCREDO NEVES do MUNICIPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº, 420.231.812-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LAT: 11º1'38,95" S / LONG: 62º19'25,56" O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CACAU.

URUPÁ/RO, 06 de NOVEMBRO de 2019.

JOÃO BATISTA BARBARA REIS
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor, EDENIR POGGERE, com sede à Linha 9 km 7,5 3º p/ 2º eixo – SÍTIO ESPERANÇA – LOTE 20 DA GLEBA 60 - ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 546.086.789-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 13º24'35,48" S e Longitude: 60º44'59,16" O Latitude: 13º24'47,37" S e Longitude: 60º44'49,12" O cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

CABIXI/RO, 12 de NOVEMBRO de 2019.

EDENIR POGGERE
CPF nº 546.086.789-49

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA DE USO INSIGNIFICANTE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor, SILVANY ANTONIO SABINO, com sede à 3ª EIXO ENTRE AS LINHAS 1 E 01 KM 11 – SÍTIO FAZENDA NOVA – LOTE 11-R DA GLEBA 23 - ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 315.883.442-15, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019, a solicitação de dispensa de outorga d'água de uso insignificante dos Recursos Hídricos superficiais que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 13º5'16,51" S e Longitude: 60º49'31,37" O cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

CORUMBIARA/RO, 12 de NOVEMBRO de 2019.

SILVANY ANTONIO SABINO
CPF nº 315.883.442-15

EXTRAVIO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE PRODUTOR RURAL

O SR. MANOEL TIAGO BRANDÃO, portador do CPF/MF 103.113.942-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA 608, KM 38, NESTE MUNICIPIO DE JARU-RO., COMUNICA O EXTRAVIO DE UM TITULO DE PROPRIEDADE N.º 232.3.06/1.971, DO IMÓVEL RURAL, LOTE 36, DA GLEBA 54 DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO PE. ADOLPHO ROLH, CONFORME OCORRENCIA POLICIAL N.º 204810/2019, REGISTRADA EM 12/11/2019.